

CHAMADA DE PROJETOS Nº 01/2015

APOIO A PROJETOS NA MODALIDADE DIFERENCIAÇÃO DO PROGRAMA SEBRAETEC - SEBRAE/BA

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, na cidade de Salvador, inscrito no CNPJ sob nº. 14.797.724/0001-12, através da Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia, realiza chamada de projetos na modalidade DIFERENCIAÇÃO do Programa SEBRAETEC para micro e pequenas empresas no Estado do Bahia, nas condições estabelecidas nesta Chamada.

1. OBJETIVO DA CHAMADA DE PROJETOS

- 1.1. O objetivo desta chamada é selecionar projetos de **Micro e Pequenas Empresas do Estado do Bahia**, viabilizando acesso subsidiado a serviços de inovação e tecnologia na modalidade diferenciação oferecidos por entidades executoras credenciadas no Programa SEBRAETEC na Bahia, visando à implementação de serviços de inovação, pesquisa e desenvolvimento para diferenciação da empresa em seu mercado de atuação, através de apoio financeiro não reembolsável.
- 1.2. Os beneficiários finais desta Chamada de Projetos são as empresas demandantes, conforme conceito estabelecido no item 2.1, I.
- 1.3. A modalidade diferenciação do Programa SEBRAETEC, apoia o desenvolvimento de um novo modelo de negócio, novo produto ou novo serviço, conforme abaixo:

a) Desenvolvimento de Novo Produto ou Novo Serviço:

- i. Serviço de apoio a projetos de desenvolvimento de novo produto ou serviço que promovam uma alteração significativa na empresa e agregação de valor para seus clientes.

b) Desenvolvimento de Novo Modelo de Negócio:

- i. Serviço de apoio a projetos de desenvolvimento de novo modelo de negócio que promovam uma alteração: na sua agregação de valor, na sua segmentação de clientes ou forma de obtenção de receitas.

2. GLOSSÁRIO

2.1 Para os efeitos desta Chamada de Projetos, considera-se:

- I. *Empresa Demandante*: são micro e pequenas empresas formalizadas, com faturamento até R\$ 3,6 milhões/ano que necessitem de suporte no desenvolvimento de produtos, serviços ou modelos de negócios. O regulamento nacional do programa SEBRAETEC prioriza as Empresas de Pequeno Porte para atendimento com a modalidade diferenciação.
- II. *MPE's*: são micro e pequenas empresas formalizadas com faturamento bruto anual de até R\$ 3,6 milhões/ano. Produtores rurais, com cadastro de produtor rural, estão inseridos desde que considerado o porte de faturamento citado.
- III. *Entidade Executora*: são pessoas jurídicas credenciadas no SEBRAETEC Bahia, com competência técnica funcional (profissionais) e laboratórios, tais como fundações, institutos de pesquisas, centros tecnológicos, universidades, instituições federais de educação tecnológica (escolas técnicas, agro-técnicas), centros de ensino e pesquisa, empresas; e são responsáveis pela prestação dos serviços tecnológicos às empresas demandantes. As entidades executoras no SEBRAETEC precisam estar credenciadas no programa através do Edital de credenciamento SEBRAETEC nº01/2015.
- IV. *Proponentes*: empresa demandante e entidade executora, que elaborarão o projeto em conjunto. Cabe a entidade executora a responsabilidade de gerenciamento físico e financeiro do projeto, bem como entrega de relatório final e a comprovação da execução física do projeto ao SEBRAE/BA, em parceria com a empresa demandante.
- V. *SEBRAETEC*: O Programa SEBRAETEC - Serviços em Inovação e Tecnologia é um instrumento de realização da política nacional do SEBRAE de promoção da Extensão Tecnológica para pequenos negócios. O SEBRAETEC é um Programa coordenado pelo SEBRAE e executado pelos SEBRAE/UF. *O Programa garante ao seu público-alvo o acesso subsidiado a serviços tecnológicos, visando à melhoria de processos, produtos e serviços ou à introdução de inovações nas empresas e mercados.*
- VI. *UAIT*: Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia do SEBRAE/BA.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Podem participar desta chamada as proponentes, conforme o item 2.1. IV deste documento.

- 3.2 Não poderão participar desta chamada as empresas demandantes e/ou entidade executora que:
- I. Esteja inadimplente com o SEBRAE/BA até a regularização da pendência;
 - II. Tenham pendências de execução com o SEBRAE/BA;
 - III. Que esteja formalizada como Micro Empreendedor Individual – MEI, empresas de grande e médio porte e cooperativas.
- 3.3 Cada empresa demandante dessa Chamada de projetos poderá participar com apenas 1 (um) projeto de apoio financeiro na modalidade Diferenciação por ano.
- 3.4 A empresa demandante deve escolher apenas uma entidade executora e somente juntas podem participar dessa Chamada de projetos.
- 3.5 Caso haja interesse em entidades que não estejam constando no rol de entidades citadas acima, por não estarem credenciadas, informamos que o Edital SEBRAETEC nº 01/2015 está aberto para novos credenciamentos.
- 3.6 A entidade executora não cadastrada no Edital SEBRAETEC nº 01/2015, pode auxiliar no preenchimento e envio do projeto, em conjunto com a empresa demandante, mas necessitará ter o credenciamento aprovado até o dia 20 de novembro de 2015.
- 3.7 Caso a entidade executora não tenha seu credenciamento aprovado no Programa SEBRAETEC na Bahia, na data citada no item 3.8, o projeto será automaticamente desclassificado.
- 3.8 A participação na presente Chamada de Projetos implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste documento.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Para apoio aos projetos, a presente Chamada de Projetos disponibilizará o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em subsídio financeiro.
- 4.2 Poderão ser selecionados projetos APROVADOS até o limite financeiro previsto no item 4.1.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO POR PROJETO

- 5.1 O valor de cada projeto está limitado ao montante de, no máximo, **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), sendo 80% do SEBRAETEC e 20% de contrapartida financeira da empresa demandante.

- 5.2 Não poderão ser apresentados projetos acima do valor de R\$ 125.000,00.

Exemplo:

Valor do projeto: R\$ 125.000,00 (valor máximo)

Valor da contrapartida financeira da empresa demandante: R\$ 25.000,00

Valor do apoio financeiro do SEBRAE: R\$ 100.000,00

6. CONTRAPARTIDAS

- 6.1 A empresa demandante deverá apresentar, obrigatoriamente, contrapartida financeira de 20% (vinte por cento) do valor total do projeto.
- 6.2 O pagamento da contrapartida pela empresa demandante deverá ser realizado diretamente ao SEBRAE/BA conforme definido no contrato específico a ser assinado entre SEBRAE, entidade executora e empresa demandante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 7.1 Os projetos contemplados com apoio financeiro no âmbito da presente Chamada de Projetos deverão ter o prazo máximo de execução de 10 (dez) meses contínuos, contados a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços e serem finalizados até 30/10/2016.

8. ENVIO DOS PROJETOS

- 8.1 O envio dos projetos deverá obrigatoriamente respeitar o prazo mencionado no item 17 – CRONOGRAMA desta chamada.
- 8.2 Para a apresentação do projeto, as proponentes deverão, obrigatoriamente, seguir os modelos dos anexos I, II e III desta Chamada de Projetos, sob pena de inabilitação, e deverão enviá-los ao SEBRAE/BA, os três anexos juntos, no prazo limite previsto no item 17 – CRONOGRAMA.
- 8.3 O projeto deverá ser impresso, datado, assinado, entregue em envelope lacrado e protocolado pessoalmente na Sede do SEBRAE/BA (vide endereço a seguir), até a data limite de 20 de novembro de 2015 ou enviado pelo correio via AR para o endereço a seguir:

SEBRAE/BA

CHAMADA DE PROJETOS SEBRAE Nº 01/2015

Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, Salvador - BA. CEP: 40.060-350.

A/c: Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia – Programa SEBRAETEC

- 8.4 No caso de envio pelo correio via AR, apenas serão aceitas as propostas com postagem até a data limite de 20 de novembro de 2015.
- 8.5 Os projetos que forem enviados após o dia 20 de novembro de 2015 ou incompletos não serão habilitados a participar da Chamada de Projetos SEBRAETEC.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 9.1 A seleção dos projetos compreende três etapas:
- I. HABILITAÇÃO: Análise da documentação prevista no item 10.
 - II. MÉRITO: Avaliação de mérito pela banca examinadora dos projetos aprovados na etapa de habilitação.
 - III. CLASSIFICAÇÃO: Após a avaliação de mérito pela banca, os pareceres passarão pela UAIT para classificação dos projetos, elaborando o ranking estadual, de acordo com os recursos citados no item 4.

10. HABILITAÇÃO

- 10.1 Cabe à entidade executora cadastrada e à empresa demandante apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

10.1.1. Empresa demandante e entidade executora:

- a) Anexo I - Proposta do projeto;
- b) Anexo II - Roteiro de Viabilidade Técnica e Econômica;
- c) Anexo III - Apresentação para banca examinadora;
- d) Última alteração contratual (tanto da empresa demandante como da entidade executora)

10.1.2. Somente da empresa demandante:

- a) NO CASO DE MPE:
 - i. Último balanço, demonstrativo ou comprovação de inscrição no simples, devidamente assinado por profissional habilitado ou outro tipo de comprovante que demonstre o faturamento anual não superior a R\$ 3,6 milhões.
 - ii. Comprovante de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria de Fazenda para as MPE (disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

b) NO CASO DE PRODUTOR RURAL:

- i. Último IR ou comprovação, devidamente assinado por profissional habilitado, que demonstre o faturamento anual não superior a R\$ 3,6 milhões;
- ii. Comprovante de Cadastro de Produtor Rural

10.2 Nesta etapa serão analisados os itens abaixo, passíveis de gerar a inabilitação do projeto pela comissão, caso sejam identificados falta de dados ou inconsistências:

- a) Análise dos dados cadastrais e verificação dos documentos solicitados a aderência da proposta ao objetivo da Chamada
- b) Análise da consistência do projeto: objetivos, resultados, detalhamento das etapas, valores solicitados e de contrapartida, rubricas permitidas, cronograma, valor da hora, data máxima para finalização.

10.3 Nesta etapa também será verificada a existência de pendências financeiras da empresa demandante com o SEBRAE, e, em caso positivo, os débitos deverão ser regularizados imediatamente para homologação da candidatura da empresa.

10.4 Após as análises dos itens 10.1 ao 10.3, serão divulgados os projetos habilitados, para a apresentação à banca examinadora.

11. MÉRITO

11.1 A apresentação dos projetos para a banca examinadora ocorrerá nos endereços dos escritórios regionais do SEBRAE/BA ou em outros locais divulgados pelo SEBRAE/BA, mediante agenda previamente definida pelo SEBRAE/BA.

11.2 Cada projeto terá 5 minutos de apresentação e 10 minutos para responder aos questionamentos da banca, totalizando 15 minutos de apresentação/defesa do projeto.

11.3 Na apresentação do projeto para a banca examinadora é necessária à participação da empresa demandante e da entidade executora. A apresentação fica a cargo da empresa demandante, sendo o papel da entidade executora de apoiar, acrescentar ou complementar itens, caso necessário.

11.4 Na apresentação do projeto para a banca examinadora não será permitido distribuição de brindes, nem mesmo gravações ou filmagens da mesma.

11.5 A banca examinadora poderá solicitar correções nos projetos, os quais serão avaliados pelos proponentes para inclusão, exclusão ou alteração do projeto apresentado, sendo validado e considerado como definitivo o projeto após à banca examinadora.

11.6 A banca pode aprovar o projeto de forma integral ou com ressalva.

11.7 CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO:

Critério	Peso	Nota
Inovação: Densidade tecnológica da inovação pretendida. Grau de novidade da proposta.	40%	1 a 10
Potencial de Mercado e Contexto Econômico: avalia adequação às demandas de um setor de mercado e em que proporção e o cenário macroeconômico e tendências de mercado.	30%	1 a 10
Potencial Tecnológico: Consistência, viabilidade e probabilidade de êxito no desenvolvimento do projeto.	10%	1 a 10
Abrangência: Abrangência e efetividade do projeto na solução dos problemas, capacidade de aproveitamento pela demandante.	20%	1 a 10

11.8 A avaliação de mérito dos projetos será realizada por consultores especialistas contratados e convidados, que comporão as bancas examinadoras e emitirão um parecer técnico dos projetos, sob a coordenação da equipe do SEBRAE/BA.

11.9 Após emissão do parecer técnico pela banca, com a respectiva nota final de cada projeto, caberá a Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia do SEBRAE/BA a classificação final dos projetos selecionados, realizando o ranking estadual.

12. CLASSIFICAÇÃO PELA UNIDADE DE ACESSO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO SEBRAE/BA

12.1 Serão classificados os projetos de acordo com a pontuação que obtiverem na análise de mérito, selecionando aqueles que obtiverem as melhores pontuações, observada a ordem de importância dos critérios:

- 1º - Inovação;
- 2º - Potencial de Mercado e Contexto econômico;
- 3º - Abrangência;
- 4º - Potencial Tecnológico.

12.2 Os projetos que no critério Inovação (entendido nesse caso como inovação para empresa no mercado que ela atua) obtiverem nota 0 (zero) serão eliminados, bem como aqueles que tiverem nota final abaixo de 5.

12.3 Na hipótese de ocorrer empate entre dois ou mais projetos, será priorizada àquele

que apresentar maior nota, de acordo com a seguinte ordem:

- 1º - Inovação;
- 2º - Potencial de Mercado e Contexto Econômico;
- 3º - Abrangência;
- 4º - Potencial Tecnológico.

12.4 Na hipótese de continuar com empate entre dois ou mais projetos, após as verificações do item 12.3, será priorizado o projeto com data mais antiga de entrega ou postagem. Se, ainda assim, houve empate será realizado sorteio.

13. DAS VEDAÇÕES E OBRIGAÇÕES

13.1 No projeto, não pode conter:

- I. Despesas com contratação de pessoal em caráter permanente;
- II. Despesas de pagamento de pessoal pertencente ao quadro funcional da empresa demandante;
- III. Despesas com finalidade diversa da estabelecida no projeto, ainda que em caráter de emergência;
- IV. Despesas a título de multa, juros ou correção monetária, impostos, encargos sociais e demais obrigações fiscais, securitárias e tributárias de responsabilidade exclusiva da empresa demandante;
- V. Aquisição de bens móveis, imóveis e realização de despesas relacionadas benfeitorias em imóveis.

13.2 São obrigações das empresas demandantes:

- I. Escolher a entidade executora de sua preferência e preencher os anexos solicitados (**anexo I, II e III**), onde ambos assinam. A empresa demandante poderá escolher a entidade executora que já estiver cadastrada ou a que se cadastrar, dentro do prazo definido nessa chamada, e obtiver o cadastro aprovado no Programa SEBRAETEC no Bahia nos serviços inerentes à essa chamada;
- II. Acompanhar a prestação do serviço, o cumprimento dos prazos e das horas de consultoria definidas no cronograma do projeto ou na proposta de serviço;
- III. Avaliar os trabalhos realizados pela entidade executora e a efetividade do acompanhamento feito pelo SEBRAE/BA;
- IV. Disponibilizar para o SEBRAE/BA, a qualquer tempo, informações sobre os resultados obtidos pelos serviços prestados ou sobre a entidade executora indicada;
- V. Cumprir esta Chamada de Projetos e os contratos firmados com as entidades executoras;

- VI. Enviar cópia do pedido/depósito de patente ou registro junto ao INPI ou órgãos internacionais correlatos conforme descrito no item 15;
- VII. Responder às pesquisas de satisfação da consultoria e de efetividade do SEBRAETEC realizadas pelo Sistema SEBRAE, responsabilizando-se pela veracidade e exatidão das respostas.

13.3 São obrigações da entidade executora:

- I. Executar os serviços tecnológicos aprovados, emitir a nota fiscal correspondente e prestar as informações solicitadas pelo SEBRAE/BA;
- II. Encaminhar ao SEBRAE/BA e à empresa demandante relatório final do serviço prestado em cada atendimento;
- III. Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- IV. Ressarcir integralmente ao SEBRAE/BA, com as devidas correções e atualizações monetárias, quaisquer valores que o SEBRAE/BA seja compelido a pagar em razão de condenações em processos judiciais relacionados à execução do Programa, inclusive, reclamações trabalhistas;
- V. Corrigir e solucionar as irregularidades ou inadequações decorrentes da prestação de serviços tecnológicos pelo SEBRAETEC, sem ônus para o SEBRAE nem para as empresas demandantes;
- VI. Devolver os recursos financeiros ao SEBRAE/BA, em valores totais ou parciais, nos casos de cancelamento ou desistência das empresas demandantes;
- VII. Disponibilizar, a qualquer momento, para o SEBRAE/BA e para a empresa demandante informações sobre os resultados obtidos na prestação dos serviços;
- VIII. Cumprir os prazos contratuais e propor a reprogramação justificada do cronograma de execução, vedada a prorrogação de prazo quando houver outros serviços da proponente em situação de atraso, por sua exclusiva responsabilidade;
- IX. Cumprir este documento e os contratos de serviços firmados com as empresas demandantes e com os SEBRAE/BA.

- 13.4 É vedada a participação de empresa demandante e entidade executora que tenham sócios comuns ou que os tiveram nos últimos 24 meses, bem como possuam sócios entre si com relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau.

14. REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1 O valor do projeto, limitado a R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), será repassado pelo SEBRAE/BA para a entidade executora, mediante assinatura do Contrato de prestação de serviços gerado no sistema operacional do programa, conforme cronograma a seguir:

- I. A primeira parcela, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do projeto selecionado e aprovado após a comprovação da execução de 30% (trinta por cento) da execução física do projeto, com emissão da primeira nota fiscal.
- II. A segunda parcela, equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do projeto selecionado e aprovado após a comprovação da execução em torno de 40% (quarenta por cento) da execução física do projeto, mediante relatório de acompanhamento preenchido, assinado pelo cliente e inserido via sistema, com emissão da segunda nota fiscal.
- III. A terceira e última parcela, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do projeto selecionado e aprovado após apresentação de termo de conclusão assinado pelo cliente, com emissão da terceira nota fiscal.

14.2 As entidades executoras são responsáveis pela entrega de relatório final e comprovação da execução física dos projetos ao SEBRAE/BA.

15. DIREITO À PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 15.1 Na hipótese de o projeto resultar na concepção de novos conhecimentos tecnológicos, o direito de propriedade será da empresa demandante.
- 15.2 A garantia da propriedade intelectual será assegurada pela entidade contemplada nesta Chamada de Projetos à empresa demandante, nos termos da Lei n.º 9.279/96, por meio de instrumento específico a ser formalizado entre as partes, ficando o SEBRAE/BA isento de toda e qualquer responsabilidade.
- 15.3 Caso o projeto resulte no pedido/depósito de patente ou registro junto ao INPI ou órgãos internacionais correlatos, a empresa demandante deverá enviar cópia da solicitação ao SEBRAE/BA no e-mail projeto.diferenciacao@ba.sebrae.com.br, bem com manter a entidade informada do processo.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Será permitida às empresas demandantes a interposição de recurso, conforme explícito no cronograma.
- 16.2 Serão inabilitados os projetos que não cumprirem com os requisitos constante dos itens 3 e 10 deste Edital. A inabilitação será informada por e-mail.
- 16.3 No caso de inabilitação, conceder-se-á prazo de 15 (quinze) dias, a contar do envio do e-mail, para que a empresa ou instituição substitua ou complemente a documentação pertinente sem necessidade de proceder a novo pedido de inscrição.

17. CRONOGRAMA

17.1 As etapas contempladas nesta Chamada de Projetos observarão o seguinte cronograma:

FASE	ETAPA	PERÍODO
HABILITAÇÃO	Publicação da Chamada de Projetos	09/08/2015
	Envio da documentação (item 10.1)	09/08/2015 a 20/11/2015
	Prazo final para que a entidade executora esteja com o credenciamento aprovado no Edital de Credenciamento SEBRAETEC nº01/2014	20/11/2015
	Análise dos projetos e parecer técnico	19/11/2015 a 27/11/2015
	Divulgação preliminar da lista das empresas habilitadas na primeira etapa de seleção	30/11/2015
	Prazo para envio recurso pela empresa demandante	30/11/2015 a 04/12/2015
	Prazo para análise dos recursos pelo SEBRAE/BA	04/12/2015 a 11/12/2015
	Divulgação final das empresas habilitadas na primeira etapa	14/12/2015
APRESENTAÇÃO À BANCA EXAMINADORA	Divulgação final das datas, horários e locais das apresentações à Banca Examinadora.	14/12/2015
	Leitura e análise dos projetos e anexos pela Banca Examinadora	14/12/2015 a 16/12/2015
	Apresentação dos projetos para a Banca Examinadora	17/12/2015
CLASSIFICAÇÃO	Classificação dos projetos pela Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia a partir das notas indicada pela Banca Examinadora	18/12/2015
	Divulgação – classificação final	04/01/2016
	Inserção do projeto no Sistema de Gestão de Projetos e assinatura do termo de adesão	04/01/2016 a 08/01/2016
	Caso não haja assinatura do termo de adesão até o prazo estabelecido, a RENÚNCIA ao financiamento é tácita e permite ao SEBRAE/BA convocar eventuais remanescentes, (desde que o valor liberado seja igual ou maior que o valor da proposta a ser chamada).	

18.DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 18.1 O resultado dos projetos selecionados pela Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia do SEBRAE/BA será divulgado no site do Programa (www.ba.sebrae.com.br/SEBRAETEC) e enviado a todas as empresas demandantes até o dia 24 de novembro de 2015.

19.DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

- 19.1 Quaisquer dúvidas em relação a presente Chamada de Projetos poderão ser dirimidas diretamente na Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia do SEBRAE/BA através do e-mail projeto.diferenciacao@ba.sebrae.com.br

20.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 O SEBRAE/BA não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias desta Chamada obtidas através de terceiros.
- 20.2 Ao SEBRAE/BA fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos previstos nesta Chamada de Projetos, dando imediato conhecimento aos interessados.
- 20.3 É facultada ao SEBRAE/BA, em qualquer etapa prevista nesta Chamada de Projetos, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos previstos nesta Chamada até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.
- 20.4 A presente chamada é subordinada às condições do Programa SEBRAETEC cujo edital e suas alterações posteriores, bem como o seu regulamento, fazem parte integrante da presente Chamada independentemente de transcrição.
- 20.5 O SEBRAE/BA fiscalizará a execução dos trabalhos e caso constate quaisquer irregularidades ou inadequações, o projeto será interrompido e a entidade executora ressarcirá todos os custos ao SEBRAE/BA, ficando a(s) instituição(ões) causadora(s) desabilitadas a participar de novas chamadas de projetos do SEBRAE/BA por até dois anos.
- 20.5.1 O processo de descredenciamento será realizado conforme item 7.3 do Edital SEBRAETEC nº 01/2015.
- 20.6 No contrato existirá uma cláusula que permite o uso de imagem e dados pelo SEBRAE, como forma de divulgação dos resultados.
- 20.7 Os casos e situações não previstas neste documento que porventura ocorram ou

necessitem de intervenção, serão analisados e definidos pela Comissão de Avaliação da Chamada de Projetos 01/2015 instituída pelo SEBRAE BA.

- 20.8 Fica eleito o Foro da comarca de Salvador, Estado do Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente documento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 19 de outubro de 2015.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO BAHIA - SEBRAE/BA

ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO DE DIFERENCIAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

1. Dados da empresa demandante

Razão Social da empresa demandante:

CNPJ:

Nome Fantasia

Nomes dos sócios

DDD/ Telefone DDD/Celular

E-mail:

Faturamento

Responsável pela gestão do projeto:

2. Entidade executora escolhida pela empresa demandante

Razão Social da entidade executora:

CNPJ:

Nome Fantasia

Nome dos sócios

DDD/ Telefone DDD/Celular

E-mail:

Responsável pela gestão do projeto

3. Breve apresentação da empresa demandante

Produtos/serviços atualmente oferecidos pela empresa

Número de colaboradores

Tempo de atuação no mercado

Considerações gerais

Trabalhos já executados que sejam similares aos desta proposta:

4. Breve apresentação da entidade executora

Produtos/serviços atualmente oferecidos pela empresa

Número de colaboradores

Tempo de atuação no mercado

Considerações gerais

Trabalhos já executados que sejam similares aos desta proposta:

II. PROJETO

1. Identificação do projeto

Nome do projeto.

2. Necessidade/problema a ser atendido

Descreva a justificativa e evidências da necessidade do produto/serviço/equipamento/ solução junto ao mercado.

3. Solução proposta

Qual a solução proposta para atender a necessidade?

4. Diferencial das soluções existentes

Descreva o diferencial.

5. Objetivo do projeto

Descreva os objetivos a serem alcançados com o projeto: Especifique o que é o projeto, sua finalidade, qual seu objetivo, qual a importância dele para a empresa demandante.

6. Metodologia

Descreva detalhadamente a metodologia a ser aplicada no projeto (passo a passo):

7. Público alvo a ser cliente do projeto

Descreva: qual o público alvo, se sua empresa já atende esse público, qual o setor ou segmento.

Para quem a empresa pretende vender o novo produto? Como a empresa pretende vender o novo produto? Quais os potenciais novos clientes?

Indicar clientes referenciais da empresa demandante.

8. Resultados Esperados

Descrição dos resultados esperados com o projeto:

Indicar, com esse resultado, o que será proporcionado à empresa. EXEMPLOS:

- Números qualitativos e quantitativos.
- Percentual de aumento de receita
- Participação de mercado
- Percentual de redução de custos

9. Cronograma Físico

Atividade		Responsável (entidade executora ou empresa demandante)	Data início	Data término
1				
2				
3				
4				
5				

Inserir quantas linhas forem necessárias.

10. Equipe executora necessária ao desenvolvimento do projeto

Nome		Função	Vinculação (empresa ou entidade)	Número de meses
1				
2				
3				
4				
5				

11. Infraestrutura física disponível e necessária ao desenvolvimento do projeto

Nome		Vinculação (empresa ou entidade)
1	Máquinas e equipamentos	
2	Laboratórios	
3	Outros	
4		
5		

III. RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

1. Plano de aplicação

Despesa *		Atividade atendida**(item 2.9)	Quantidade Valor Unitário (estimado)	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
VALOR TOTAL DO PROJETO				

* Exemplos de despesas/rubricas que podem ser utilizadas:

- Horas de consultoria, técnica ou de pesquisa e desenvolvimento;
- Gastos com material, tais como insumos para análises químicas e ensaios, cópias de desenhos técnicos para demonstração, aquisição de normas técnicas, licenças de software desde que comprovadas da necessidade como insumo para o desenvolvimento da tecnologia;
- Material para produção do protótipo;
- Gastos com buscas e pedidos de proteção da propriedade intelectual. (registro de direitos autorais, buscas de anterioridade em bases nacionais e internacionais, redação de patentes, depósitos de pedido de patente, registros de marcas, desenho industrial e demais serviços junto a INPI);
- Despesas de viagens (exclusivas entre empresa demandante e entidade executora);
- Locação de equipamentos específicos para desenvolvimento do projeto;
- Serviços técnicos especializados (tais como desenhistas, projetistas, serviços de laboratórios, serviços de usinagem, prototipagem, entre outros);

** Atividades já listadas no item 2.9, relacionadas às despesas descritas.

A descrição detalhada das despesas é imprescindível

2. Fontes de Recursos

Fonte	Valor (R\$)
SEBRAE	
EMPRESA	
TOTAL	

3. Dados complementares

Haverá proteção da propriedade intelectual?	Sim ou Não
Detalhamento das atividades citadas como horas de consultorias ou P&D, de forma que possa ser avaliado se a quantidade solicitada está compatível com a entrega proposta.	

Local, dia de mês de 2014.

Empresa Demandante
Nome do empresário

Entidade Executora
Nome do coordenador

ANEXO II

ROTEIRO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

1. Dados da Empresa

Razão social:

Nome Fantasia:

Localização:

Área física:

Quantidade de funcionários:

2. Análise de Mercado e Competitividade

Definição do mercado alvo: Para quem vai ser vendido o produto/serviço ?

Concorrentes: Quais os principais concorrentes deste produto/serviço?

3. Viabilidade técnica

Descrição do produto/serviço:

Objetivos:

Diferenciais do produto/serviço: Quais as vantagens deste produto/serviço em relação aos produtos/serviços dos concorrentes

Cronograma Físico:

4. Viabilidade Econômica

Plano de investimentos: Haverá a necessidade de compra de máquinas e equipamentos para fabricação/comercialização deste produto/serviço? Haverá a necessidade de contratação de colaboradores para a fabricação/comercialização deste produto/serviço? Se sim, qual o planejamento para aquisição ou viabilização da necessidade?

De onde será o recurso necessário (financiamento? investidor externo? outros?)

5. Plano de Marketing e Comercialização

Canais de Vendas/distribuição: Como será a venda deste produto/serviço?

Quem irá vender este produto/serviço? Já existem empresas parceiras que venderão este produto/serviço?

Como será a entrega deste produto/serviço?

Plano de ação: Onde será lançado este produto/serviço? Onde será divulgado este produto/serviço?

6. Caso a empresa demandante já tenha sido contemplada em outro edital ou chamada, preencher dados abaixo:

Descrever brevemente o projeto, o valor apoiado e o ano (Qual entidade estava apoiando o edital ou chamada? Qual o projeto apresentado e selecionado? Qual o período de execução? Qual o valor dos recursos apoiados? Qual o resultado obtido? Qual a situação atual do projeto?)

7. Busca de dados

Detalhamento sobre a fonte de informação empregada: que comprove a busca ou pesquisa de mercado quando da manifestação sobre inexistência de similaridade relativa ao projeto no âmbito local, regional ou nacional.

8. Conclusão

Impactos: Quais os impactos deste novo produto/serviço na empresa? Qual o aumento de faturamento que é esperado com a venda deste produto/serviço? Qual a importância do desenvolvimento deste produto/serviço para a empresa?

ANEXO III

Modelo para apresentação para a banca examinadora, disponível no site do www.ba.sebrae.com.br/SEBRAETEC.



Nome do projeto

CHAMADA DE PROJETOS Nº 01/2015
APOIO A PROJETOS NA MODALIDADE DE DIFERENCIAÇÃO DO
PROGRAMA SEBRAETEC - SEBRAE/BA




- Escrever sobre a empresa: Onde se localiza? Quantos anos de funcionamento? Quais produtos comercializa? Para quem vende? Quantos funcionários possui? Já desenvolveu outros projetos?




- Escrever sobre o projeto: O que é o projeto? O que faz? Quais as características do projeto? Qual o objetivo? Existe algum concorrente? Quais as vantagens em relação aos concorrentes?




- Breve resumo do Roteiro de Viabilidade Técnica e Econômica ! Qual o mercado alvo do novo produto? Quanto deste mercado a empresa espera atingir? Qual o aumento de faturamento esperado?




- Distribuição dos recursos solicitados no projeto

DESPESA	VALOR APLICADO (R\$)	PERCENTUAL
Pesquisa e Desenvolvimento		
Material de consumo		
Serviços técnicos especializados		
TOTAL		100%




- Justificativa técnica/ inovação ! Escrever porquê é importante desenvolver este projeto: Qual a importância deste projeto para sua empresa? Qual o impacto na empresa? Qual o impacto este projeto vai causar no mercado?



- Infográfico, mapa conceitual, desenho ilustrativo, fluxograma ou demonstrativo lúdico do projeto.